



AUTO DE MULTA

Nº 213 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Nascimento de Jesus Conde

Endereço: Rua Jundiá, 168

Bairro: Mauá

Cidade / UF: Mauá / SP

CEP: 09370-180

RG/CPF/CNPJ: 094.087.978 - 68

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO

Bairro: O MESMO

Inscrição: 02.007.026

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2878/2025

Data da Notificação: 28/03/2025

Data do Retorno: 10/09/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração	
$20 \text{ FMP/m}^2 = 20 \times (1,50 \times 37) = 1.110 \text{ FMP}$		1.110 FMP
Valor da FMP em 2025 = R\$ 5.970,2		

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar, em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noémia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Vin Ar

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 11/09/2025

Bernardo (36937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)